



# DIÁRIO OFICIAL

# MACAÍBA

## P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0853 - Macaíba - RN, quinta-feira, 11 de novembro de 2021**

### PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA  
COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
PROCESSO DE DESPESAS Nº 1326/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Engenheiro Alzey Gomes Ferreira, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise do Parecer Técnico nº 03/2021, à CPL acatou as informações fornecidas e declarou classificadas as Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas, conforme descrito: **1ª Colocada - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75, no valor de 383.183,72 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e a 2ª Colocada - RFS ENGNHARIA EIRELI – CNPJ: 26.421.343/0001-13, no valor de R\$ 395.037,19 (trezentos e noventa e cinco mil e trinta e sete reais e dezenove centavos) e desclassificar a Proposta Comercial da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.805.801/0001-00.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 11/11/2021.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PM.

#### EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE  
CONTAS**

**Processo de Despesa n.º 5651/2021**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e NEUSA PEREIRA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 637.238.404-34.

**Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pelo Senhora NEUSA PEREIRA DAMASCENO, correspondente aos meses de Janeiro a 26 de abril de 2021, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

**Valor Global:** R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Base Legal:** artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

**Recursos Orçamentários:** 3.3.90.93 –

#### INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

**Data da assinatura:** 28 de outubro de 2021.

Macaíba/RN, 11 de novembro de 2021.

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 002/2021

**Concede pagamento de  
Diárias e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

#### RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. Prefeito **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, **1 (uma)** diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Santa Cruz do Capibaribe e Toritama/PE, no dia 13 de novembro de 2021, durante visita técnica ao Polo Têxtil.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 699/2021

**Concede pagamento de  
Diárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

#### RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA**, Secretário Municipal de Assuntos de Governo, inscrito no CPF nº 358.073.424-53, **1 (uma)** diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante a permanência em Santa Cruz do Capibaribe e Toritama/PE, no dia 13 de novembro de 2021, durante Visita Técnica ao Polo Têxtil.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do

valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de novembro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

##### PORTARIA Nº 700/2021

**Concede pagamento de  
Diárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1857/2018.

#### RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **AURI ALAÉCIO SIMPLICIO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 097.260.474-04, **1 (uma)** diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante a permanência em Santa Cruz do Capibaribe e Toritama/PE, no dia 13 de novembro de 2021, durante Visita Técnica ao Polo Têxtil.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de novembro de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Espaço não utilizado.**

**RESOLUÇÃO Nº 07****RESOLUÇÃO, Nº 07, DE 05 de Outubro DE 2021.**

Dispõe sobre aprovação e deliberação do CMDCA ao **Remanejamento e alteração no plano de aplicação dos Valores do Termo de Fomento nº 002/2021 do Chamamento Público nº 002\2020 da Associação Cultural Dialetos** - previsto na Lei nº 13.019/2015 e Edital nº 002\2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 28 do CMDCA, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil- OSC's;

Art. 1º Designar a Provação do CMDCA ao **Remanejamento e Alteração no plano de aplicação dos Valores do Termo de Fomento nº 002/2021, do Chamamento Público nº 002\2020**- previsto na Lei nº 13.019/2015, à instituição - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIALETOS**, por seu pedido, ofício ao CMDCA REM-021/2021, tem como assunto o remanejamento do valor destinado R\$: 19.476,45( Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta reais e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o pagamento salarial da Equipe, correspondentes as primeiras quatro (4) parcelas do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), para o pagamento dos honorários dos funcionários, que serão remanejadas/distribuídas entre os meses restantes até a concretização do Projeto. Conforme tabela abaixo e ata ordinária do CMDCA no dia 03 de novembro de 2021.

**TABELA DE REMANEJAMENTO**

Natureza da despesa.	Descrição do item	Valor do salário determinado no Projeto	Valor a ser distribuído mensalmente	Salário atual a partir do mês de Novembro/2021
D.319004.01	Assistente Social (20hsSemanais)	R\$ 1.636,62	R\$ 191,29	R\$ 1.530,34 <sup>1</sup>
D.319004.02	Psicólogo (20hsSemanais)	R\$ 1.636,62	R\$ 765,17	R\$ 2.104,22

<sup>1</sup> Ressaltamos que diferença de valores entre o psicólogo e o assistente social dar-se, devido a contratação recente do profissional do serviço social, que aconteceu em no mês de setembro de 2021, após o desligamento da antiga assistente social, por isso, este não recebe o remanejamento dos meses anteriores, como o psicólogo.

D.319004.03	Educador Social (30hsSemanais)	R\$ 825,00	R\$ 385,71	R\$ 1.060,71
D.319004.04	Oficineiro (30hsSemanais)	R\$ 825,00	R\$ 385,71	R\$ 1.060,71
D.319004.05	Coordenador (25hsSemanais)	R\$ 1.636,62	R\$ 765,17	R\$ 2.104,22
D.319004.06	Cozinheira 30hsSemanais	R\$ 825,00	R\$ 289,29	R\$ 964,29
Valor total para remanejamento: R\$ 19.476,45				

**TABELA DE SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO:**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DETERMINADO NO PROJETO		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBSTITUÍDOS E INCLUSOS NO PROJETO
Natureza de despesa	Descrição por item	Descrição por item
I.449052.01	Computador Quad Core 4GB 500GB tela Full HD 21.1	Notebook com SSD, 4GB de ram
I.449052.02	Conjunto de cadeira e mesa tipo escolar 1,59m / 1,88m	60 Cadeiras plásticas empilháveis
I.449052.03	Mesa birô 1,20m por 0,60 m com gaveteiro	2 Mesas birô 1,20 por 0,60 com gaveteiro
I.449052.03	Cadeira para escritório com regulagem de altura e base cromada	4 Cadeiras para escritório
I.449052.03	Projektor 4.000 Lumens DLP SVGA 800X600	1 Projektor 4.000 lumens DLP SVGA 800x600
-----	-----	1 Armário arquivo vertical com chave
-----	-----	1 Impressora Multifuncional HP laser
-----	-----	1 Toner para impressora
Valor sub.total da alteração: R\$ 9.878,31		

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescentes -CMDCA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS (OIKOS)



Rua Abel Coelho, 253, Centro – Macaíba/RN  
 CEP.: 59.280-000 – CNPJ-MF: 07.582.705/0001-03  
 Utilidade Pública Municipal n°. 1240, de 21 de outubro de 2005.  
 E-mail: fundoikos@yahoo.com.br / Fone:  
 (84) 3271-1090.1991144517

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**  
**01/10/2021 À 31/10/2021**

UNIDADE EXECUTORA: <b>FUNDAÇÃO OIKOS</b>	CONVÊNIO: <b>PMM/Meninos e Meninas da Casa</b>
---	---

Projeto Meninos e Meninas da Casa										
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TIT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R\$ 1,00)
	01	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DANTAS	664.817.914-72	PF			30/09	RPA 30/09	08/10/21	2.123,97
	02	JUCIELE DE F. SOARES DE SOUZA	701.530.474-02	PF			30/09	RPA 30/09	08/10/21	825,00
	03	GEOVANE GOMES DANTAS DE LIMA	673.860.404-15	PF			30/09	RPA 30/09	11/10/21	1.017,50
	04	ERINEIDE DA CÂMARA	523.153.804-30	PF			30/09	RPA 30/09	11/10/21	1.125,00
	05	GERALDA RIZONEIDE TOMAZ DO N.	034.991.744-21	PF			30/09	RPA 30/09	11/10/21	562,50
	06	PAGAMENTO DA COSERN	08.324.196/0001-81	PJ			11/10	11/10/2021	11/10/21	239,55
	07	EVERTON HERCULES T. DOS S.	021.076.694-81	PF			30/09	RPA 30/09	13/10/21	187,50
	09	JOELIA MARIA DE ANDRADE	28.626.949/0001-10	PJ			30/09	RPA 30/09	13/10/21	500,00
	10	COMERCIAL PRAIAS BELAS FAVORITO)	05.959.479/0004-54	PJ			13/10	13/10/2021	13/10/21	382,33
	11	ELIZANGELA SANTOS DE LIMA	070.861.687-93	PF			13/10	RPA 13/10	13/10/21	562,50
	12	PAG. DA OI TELEFONE FIXO	76.535.764/0009-09	PJ			30/09	30/09/2021	13/10/21	146,67
	13	ALINE FABIANA DO N. FERREIRA	051.145.484-84	PF			30/09	RPA 30/09	13/10/21	172,50
	14	ALEXANDRE SIMPLICIO DA SILVA	060.250.064-82	PF			30/09	RPA 30/09	13/10/21	315,00
	15	IMPOSTOS GPS		PJ			09/2021	09/2021	20/10/21	1.580,69
	16	IMPOSTOS GPS		PJ			08/2021	08/2021	25/10/21	38,26
<b>TOTAL</b>										
UNIDADE EXECUTORA: <b>FUNDAÇÃO OIKOS</b>							RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: <b>JOSE NILSON DE OLIVEIRA</b> Presidente			

**FUNDAÇÃO OIKOS**

Rua Abel Coelho, 253, Centro – Macaíba/RN  
 CEP.: 59.280-000 – CNPJ-MF: 07.582.705/0001-03  
 Utilidade Pública Municipal nº. 1240, de 21 de outubro de 2005.  
 E-mail: fundoikos@yahoo.com.br / Fone: (84) 3271-1090. 991144517

**EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

EXECUTOR: <b>FUNDAÇÃO OIKOS</b>		CONVÊNIO: <b>PMM/ Projeto Meninos e Meninas da casa</b>	
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Saldo Ext. Bancário em 10/2021.....R\$ 12.000,00		Despesas correntes.....R\$ 10.341,47	
		Aquisição de material de Consumo..... R 768,55	
		Encargos sociais e impostos.....R\$ 1.618,95	
		Prestação de serviços PF.....R 7.953,97	
		<b>Saldo Bancário em 30/09/2021..... R 2.834,87</b>	
<b>TOTAL ..... R\$ 12.000,00</b>		<b>TOTAL ..... R 10.341,47</b>	
CONTADOR: CPF:047.114.224-71 CRC:012265/05		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:  <b>JOSE NILSON DE OLIVEIRA</b> Presidente	

**FUNDAÇÃO OIKOS**

Rua Abel Coelho, 253, Centro – Macaíba/RN  
 CEP.: 59.280-000 – CNPJ-MF: 07.582.705/0001-03  
 Utilidade Pública Municipal nº. 1240, de 21 de outubro de 2005.  
 E-mail: fundoikos@yahoo.com.br / Fone: (84) 3271-1090.

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

UNIDADE EXECUTORA: <b>FUNDAÇÃO OIKOS</b>		PROGRAMA: <b>PMM/Projeto Meninos e Meninas da Casa</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final		Período de 01/10/2021 à 31/10/2021	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco do Brasil S.A.	Agência nº 2256-X	Conta-Corrente nº 16.868-8.	
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>			
<b>Discriminação</b>			<b>SALDO</b>
(+)-Saldo constante do Extrato Bancário em 30/09/2021.....			1.168,51
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário: <small>Data/Número do Cheque/OB Nome do Credor</small>			
(-) Valores Creditados a Identificar:.....			9.051,03
(+)- Valores Debitados a Identificar:			7.392,50
Rendimento Bruto.....			11,26
Imposto de Renda / IOF.....			(3,43)
Rendimento Líquido.....			7,83
Saldo Atual.			2.834,87
<b>SALDO DISPONÍVEL ..... R\$</b>			<b>2.834,87</b>
CONTADOR: Joelia Maria de Andrade. CPF:047.114.224-71 CRC:012265/05		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO  <b>JOSE NILSON DE OLIVEIRA</b> Presidente	

## EDITAL 002/2021 - SMCT

**Edital 002/2021 - SMCT**  
**Prêmios Artísticos Culturais**

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, *Lei Aldir Blanc*, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751/2021 e Decreto Municipal 2.022/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital seguirá seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	12 de novembro de 2021
Inscrições	12 a 29 de novembro de 2021
Análise documental	30 a 02 de dezembro de 2021
Publicação da Habilitação documental	03 dezembro de 2021
Recurso a fase de habilitação	03 a 07 de dezembro de 2021
Publicação dos contemplados no diário oficial do município	13 de dezembro de 2021

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, o Chamamento Público, visando a seleção dos interessados, através da produção de projetos artísticos-culturais, com registro de vídeo, na obtenção de premiações de apoio emergencial ao setor cultural, em observância Lei nº 14.150/2021 - Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pela Lei nº 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e Decreto Municipal nº 2.022/2021.

1.2 - Serão concedidos 157 (cento e cinquenta e sete) prêmios para pessoas físicas e jurídicas com iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) distribuídos igualmente entre as linguagens identificadas no Cadastro Municipal de Cultura.

1.3 - Compreendem-se como trabalhadoras e trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo

artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, dentre outras categorias aprovadas pelo Comitê de Ação Cultural – CAC.

1.4 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artístico - culturais, através de vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas e jurídicas conforme o item 2.

1.4.1 - Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

a) – Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

## **2 - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas e jurídicas (residentes e com sede no município de Macaíba/RN), maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 02 (dois) anos, a contar da declaração oficial do estado de calamidade pública federal “*Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*”.

2.2 - As áreas mapeadas que apresentarem projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

- a) Produções artísticas nos segmentos descritos, registradas em vídeo, com performance de artistas de forma individual, sem restrição quanto ao estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida;
- b) As produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitidas oficinas, relatos, depoimentos, leituras e demais formas de expressão possíveis de registro de vídeo.

2.3 - Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.4- Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, Legislativo ou

Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e membros do Comitê de Ação Cultural – CAC.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **12 de a 29 de Novembro de 2021**.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 14h00min, no último dia de prazo.

3.3 - As inscrições poderão ser feitas pela internet mediante a impressão, preenchimento, digitalização e envio dos formulários em anexo em formato de PDF através do e-mail: [culturamacaiba@gmail.com](mailto:culturamacaiba@gmail.com) ou através da entrega da documentação em envelope fechado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura Nair Mesquita, Rua Dr. Francisco da Cruz, nº 39, Centro, CEP: 59280-000, Macaíba/RN.

#### **3.4 - Inscrição Pessoa Física:**

3.4.2 Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

3.4.3 - Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo III);

3.4.4 - Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

3.4.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

3.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitir>);

3.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/macaiba/portal/index.csp?296Bnpq0161LsnRP09394HGmq6162kV=bZDT17dRn000Zdp27318koLDM747Qakhc0489f4121268fWnX411>);

3.4.8 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física;

3.4.9 – Anexo III – Projeto Artístico;

3.4.10 – Anexo IV – Declaração de Residência;

- 3.4.11 – Anexo V – Declaração de Direitos Autorais;
- 3.4.12 – Anexo VI – Currículo resumido contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

### **3.5 – Inscrição Pessoa Jurídica:**

- 3.5.2 - Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) com atuação comprovada no segmento cultural;
- 3.5.3 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);
- 3.5.4 - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);
- 3.5.5 - Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada no segmento cultural (aplicado somente ao MEI);
- 3.5.6 - Cópia de Documento de RG e CPF do responsável legal da empresa;
- 3.5.7 - Dados Bancários da Pessoa Jurídica (Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança);
- 3.5.8 - Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico:  
<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- 3.5.9 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- 3.5.10 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitir>);
- 3.5.11 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/macaiba/portal/index.csp?296Bnpq0161LsnRP09394HGmq6162kV=bZDT17dRn000Zdp27318koLDM747Qakhc0489f4121268fWnX411>);
- 3.5.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico:  
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 3.5.13 – Anexo II – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
- 3.5.14 – Anexo III – Projeto Artístico;
- 3.5.15 – Anexo IV – Declaração de Residência;
- 3.5.16 – Anexo V – Declaração de Direitos Autorais;
- 3.5.17 – Anexo VI – Currículo resumido contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

- 3.5.18 - No currículo, haverá campo específico onde o proponente deverá anexar material comprobatório (fotos, materiais, prints das redes sociais, links de vídeos em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu).
- 3.6 – O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.4.5, 3.4.5, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.5.13, 3.5.14 será desclassificado.
- 3.7 - Não serão aceitos anexos compactados em arquivos ZIP ou RAR.
- 3.8 - Não serão aceitos anexos com imagens nos formatos JPG, PNG, GIF, TIFF, dentre outros.
- 3.9 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo formulário de inscrição ou entregue em mídia em endereço descrito no item 3.3.
- 3.10 - Para as **inscrições presenciais** o proponente deve entregar a documentação em envelope devidamente fechado, com todos os anexos e demais documentos e informações impressas e seus campos de assinatura devidamente assinados.
- 3.11 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indica a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.
- 3.12 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
- 3.13 - A Comissão de Seleção não se responsabilizará por mídias entregues presencialmente, em caso de danificação ou inviabilidade de leitura.
- 3.14 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 3.15 - O proponente deverá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não serão aceitos rascunhos do formulário.
- 3.16 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado apenas a última inscrição cadastrada por CPF e/ou CNPJ.
- 3.17 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não conste o proponente no Cadastro Cultural Municipal.

- 3.18 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social ou violação aos direitos humanos.
- 3.19 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e divulgado no site da Prefeitura de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)) e no Diário Oficial do Município.

#### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO**

4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

**4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender minutagem mínima de 2 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 002/2021.**

4.3 - É obrigatório a inclusão nos créditos do vídeo o nome da Prefeitura Municipal de Macaíba, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal, disponibilizadas no site da Prefeitura de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)).

4.4 - É sugerida a utilização de plataformas de hospedagem aberta **para compartilhamento de vídeos**, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

4.5 - Não serão permitidos propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade de vídeo, na plataforma escolhida.

4.6 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

4.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

## **5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

### **5.2 - Da Habilitação**

5.2.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 - Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por ela designada, podendo ser a Comissão de Seleção.

5.2.3- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)).

5.2.4 - O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos na fase de habilitação.

### **5.3 - Da Avaliação**

5.3.1 - Os vídeos serão avaliados pelo Comissão de Seleção composto de 3 (três) integrantes, conforme Portaria 697/2021 de 09 de Novembro de 2021.

5.3.2- A comissão é presidida pelo Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, o qual tem voto de minerva.

5.3.3- Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção que incorrerem em impedimentos devem comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.5 - Os vídeos avaliados pela Comissão de Seleção se darão por meio de reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.6 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição cultural);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos (será aplicado 1 ponto para cada ano, podendo ser obtido no máximo 10 pontos);	0 a 10
c) Impacto causado pela pandemia;	10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

5.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

5.3.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

5.3.9 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidades de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)).

5.3.11 – A decisão da Comissão de Seleção é soberana, cabendo recursos na decisão final, no prazo máximo de dois dias úteis, após publicação oficial.

## **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da

LOA 2021, Crédito Adicional Especial, Lei nº 2.112/2021 com recursos creditados em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 31 de dezembro de 2021, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Os projetos selecionados por meio dos vídeos, deverão ser apresentados integralmente, acrescidas as informações nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 4.3, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado no DOM.

7.2 – Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado em arquivo no site da Prefeitura Municipal de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)) ou solicitado através do e-mail: [culturamacaiba@gmail.com](mailto:culturamacaiba@gmail.com)

7.3 - O envio do relatório final deverá encerrar os processos individuais de cada beneficiário contemplado.

7.4 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em

possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.2 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.3 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Macaíba / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa.

8.4 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após apreciação da Comissão de Seleção, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca de Macaíba, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 - Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [culturamacaiba@gmail.com](mailto:culturamacaiba@gmail.com)

Macaíba/RN, 11 de novembro de 2021

Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva  
Secretario Adjunto de Cultura e Turismo

## EDITAL 002/2021 SMCT

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL ( <i>linguagem / atividade</i> ):	
PESSOA FÍSICA ( )	
1. PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA	
1.1 - Nome completo:	
1.2 - Nome artístico ( <i>se tiver</i> ):	
1.3 - Nacionalidade:	
1.4 - RG:	1.5 - CPF:
1.6 - Endereço residencial:	
1.7 - Cidade:	
1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail:	
1.11 - Celular (DDD):	
2. Local e data	3. Assinatura <b>obrigatória</b> do proponente:

## EDITAL 002/2021 SMCT

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURÍDICA

<b>INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL ( <i>linguagem / atividade</i> ):	
PESSOA JURÍDICA ( )	
<b>1. PREENCHIMENTO PARA PESSOA JURÍDICA</b>	
1.1 - Nome da instituição:	
1.2 – CNPJ:	
1.3 – Inscrição Municipal:	
1.4 - Endereço:	
1.5 - Cidade	1.6 - CEP:
1.7 - Estado:	
1.8 – E-mail para contato:	
1.9 – Instagram da Instituição:	
1.10 – Facebook da Instituição:	
1.11 - E-mail:	
1.12 - Celular (DDD):	
<b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>	
1.1 - Nome do Responsável Legal:	
1.2 - Nome artístico ( <i>se tiver</i> ):	
1.3 - Nacionalidade:	
1.4 - RG:	1.5 - CPF:
1.6 - Endereço residencial:	
1.7 - Cidade:	
1.8 – Estado:	1.9 – CEP.
1.10 - E-mail:	
1.11 - Celular (DDD):	
2. Local e data	3. Assinatura <b>obrigatória</b> do proponente:



**EDITAL 002/2021 - SMCT****ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade  
\_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ celular  
(DDD e nº) \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_. Na falta de documentos para  
comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser  
residente e domiciliado no município de Macaíba/RN há 02 anos, e atualmente no endereço  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar  
na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria  
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser  
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o  
fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Macaíba/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao  
arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual a do RG).*

**EDITAL 002/2021 - SMCT****ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob N° \_\_\_\_\_, inscrito no “Edital 002/2021 - SMCT Prêmios Artísticos Culturais”, declaro liberar para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural \_\_\_\_\_ (título da obra) \_\_\_\_\_ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Macaíba/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

---

**Assinatura**

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual a do RG)*

## EDITAL 002/2021 - SMCT

ANEXO VI  
CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO

## I – Para preenchimento individual

DADOS PESSOAIS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	( ) Ens. Fundamental I	( ) Ens. Fundamental II	( ) Ens. Médio	( ) Ens. Superior

## 2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

<b>Produção Artístico-cultural</b> (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	

<b>Produção Artístico-cultural</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	

## 3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

<b>Oficina/Curso:</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

<b>Oficina/Curso:</b>	
-----------------------	--

<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

<b>Oficina/Curso:</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

**4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS** *(elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)*

<b>Oficina/Curso:</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

<b>Oficina/Curso:</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

<b>Oficina/Curso:</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Ano:</b>	
<b>Carga horária:</b>	

**5. ANEXO E FOTOS** (*elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos*)

**6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

---

---

---

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Macaíba/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual a do RG)*

## EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**